



EDITAL RETIFICADO

EDITAL Nº 24/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei nº 2384 de 13 de outubro de 2010 e, ainda:

CONSIDERANDO-SE o esgotamento da lista de aprovados no Processo Seletivo nº **032/2018**, em razão da convocação de todos os aprovados para contratação de excepcional necessidade e por prazo determinado;

CONSIDERANDO-SE os afastamentos legalmente autorizados dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo no âmbito da Rede Municipal de Educação de Navegantes, especialmente os afastamentos de serviço em razão de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 (trinta) dias e licença maternidade, de acordo com Lei Complementar nº 007 de 11 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO-SE a impossibilidade de paralisação das aulas e do atendimento nas Unidades Educacionais Públicas Municipais em razão de ausência de professores;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de alugar espaços para novas unidades de creches com atendimento às crianças que estão aguardando no sistema FILA ÚNICA e, conseqüentemente, se faz necessária a contratação de profissionais para atuarem nessas unidades;

CONSIDERANDO-SE o disposto no art. 2º, da lei nº 2384 de 13 de outubro de 2010, incisos VII, VIII e IX.

CONSIDERANDO-SE medidas possíveis já adotadas, como, alteração de carga horaria temporária para os profissionais ocupantes do cargo efetivo de professor da Rede Pública Municipal de Ensino;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado ao provimento de vagas temporárias para um período específico do ano letivo de 2019, destinado à realização temporária das atribuições dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTES, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTES DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO ESCOLAR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, dentro de suas habilitações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os procedimentos do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação de Navegantes.

- 1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.navegantes.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- 1.3. O presente processo seletivo terá validade até o mês de dezembro de 2019.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. O presente edital de Processo Seletivo Simplificado desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	03 de setembro de 2019
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	De 06 a 12 de setembro de 2019
Prova Escrita	Dia 15 de setembro de 2019
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação	Dia 16 de setembro, às 9h.
Prazo para interposição de recursos	Dia 16 e 17 de setembro de 2019, até às 17h.
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final	Dia 18 de setembro de 2019, a partir das 12h.

3. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Quadro de funções temporárias:

Funções	Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal
Professor - Educação Infantil	CR	a) Pedagogia com habilitação em Educação Infantil; ou b) Normal Superior;	40h ⁽²⁾
Professor - Educação Infantil	CR	MAGISTÉRIO: c) Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes	CR	NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior; ou b) Licenciatura em qualquer área do conhecimento; ou c) Declaração de frequência em Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica, tendo concluído, no mínimo, o 3º período.	40h ⁽²⁾

Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes	CR	NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior; ou b) Licenciatura em qualquer área do conhecimento; ou c) Declaração de frequência em Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica, tendo concluído, no mínimo, o 3º período.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Física	CR	a) Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica; b) Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/98.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes	CR	NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior; ou b) Licenciatura em qualquer área do conhecimento; ou c) Declaração de frequência em Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica, tendo concluído, no mínimo, o 3º período.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes	CR	NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior; ou b) Licenciatura em qualquer área do conhecimento; ou c) Declaração de frequência em Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica, tendo concluído, no mínimo, o 3º período.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Inglês	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes	CR	NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior; ou b) Licenciatura em qualquer área do conhecimento; ou c) Declaração de frequência em Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica, tendo concluído, no mínimo, o 3º período.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes	CR	NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior; ou b) Licenciatura em qualquer área do conhecimento; ou	40h ⁽²⁾

		c) Declaração de frequência em Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica, tendo concluído, no mínimo, o 3º período.	
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes	CR	NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior; ou b) Licenciatura em qualquer área do conhecimento; ou c) Declaração de frequência em Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica, tendo concluído, no mínimo, o 3º período.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - História	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes	CR	NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior; ou b) Licenciatura em qualquer área do conhecimento; ou c) Declaração de frequência em Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica, tendo concluído, no mínimo, o 3º período.	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR	a) Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental; ou b) Normal Superior;	40h ⁽²⁾
Professor - Anos Iniciais do Ensino Fundamental		MAGISTÉRIO: c) Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal.	40h ⁽²⁾
Monitores de Educação Infantil	CR	a) Ensino Médio completo;	30h
Agentes de Educação (20h)	CR	a) Ensino Médio completo; e b) Ter ou estar participando de formação continuada em educação especial de no mínimo 80 horas. (1)	20h
Agentes de Educação (30h)	CR	a) Ensino Médio completo; e b) Ter ou estar participando de formação continuada em educação especial de no mínimo 80 horas. (1)	30h
Agentes de Educação (40h)	CR	a) Ensino Médio completo; e b) Ter ou estar participando de formação continuada em educação especial de no mínimo 80 horas. (1)	40h

Secretário Escolar	CR	a) Ensino Médio completo; b) Certificado(s) de conclusão de Curso de Informática, totalizando o mínimo de 100 (cem) horas	40h
Agente de Serviços Gerais	CR	a) Ensino Fundamental completo;	40h

CR= Cadastro reserva

- (1) Comprovação de realização de curso mediante apresentação de cópia de diploma, certificado, Declaração, Atestado ou documento, expedido pela Instituição responsável pelo curso, em que conste período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários para aferir a relação com a função.
- (2) O regime de trabalho para as Funções de Professor dependendo da vaga existente, quando na contratação, poderá ser alterado, com salário proporcional. Para Professor de Educação Infantil e Professor de Anos iniciais do Ensino Fundamental poderá ter alteração de 40 para 20 horas. Para as Funções de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental a carga horária poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas conforme a vaga disponível no momento da contratação.

3.2. A remuneração mensal dos professores contratados será conforme o Plano de Carreira do Magistério do Município de Navegantes:

Professor Nível: (40h)	Valores:
NÃO HABILITADO	R\$ 2.046,62
Profº I	R\$ 2.588,34
Profº II	R\$ 3.197,92
Monitor de Educação Infantil (30h)	R\$ 1.199,56
Agente de Educação (20h)	R\$ 1.102,15
Agente de Educação (30h)	R\$ 1.653,24
Agente de Educação (40h)	R\$ 2.204,31
Secretário Escolar (40h)	R\$ 1.896,39
Agente de Serviços Gerais (40h)	R\$ 1.199,56

3.3. As atribuições dos cargos descritos acima constam no anexo III.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

4.1.1. Os candidatos interessados deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO entre os dias 06 e 12 de setembro de 2019, no seguinte endereço: Avenida José Juvenal Mafra nº 430, Centro, entre às 8h e 17h, munidos da documentação exigida pelo presente edital de Processo Seletivo:

- A) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexo I);
- B) Cópia da Carteira de Identidade;
- C) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- D) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- E) Cópia da certidão de nascimento ou cédula de identidade dos filhos menores de 18 anos, se houver;
 - F) Cópias dos Documentos comprobatórios do Nível de Escolaridade, devendo, para tanto, cumprir as normas previstas no presente certame.
 - G) Cópia da carteira de trabalho e número do PIS;
 - H) Cópia do comprovante de residência;
- 4.1.2. Os documentos deverão ser entregues com cópias e originais, a fim de verificar a autenticidade pelo servidor responsável pelo recebimento das inscrições;
- 4.1.3. A documentação deverá ser entregue em envelope contendo nome, endereço completo, telefone e área para a qual o candidato estará concorrendo e deverá ser lacrado no ato da entrega, após as devidas verificações e conferências. A falta de quaisquer documentos citados implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.1.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo e conforme normas deste edital.
- 4.1.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não assinar ou que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos.

4.2. PROVA DE TÍTULOS (Específico para os cargos de Professor)

4.2.1. A prova de títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de **ESCOLARIDADE**.

4.2.2. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 5,0 (cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

4.2.3. A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato na Prova de Títulos – Escolaridade será escalonada da seguinte forma:

Nível de escolaridade	Pontuação (Máximo de 5,0 pontos)
Ensino Médio - Magistério	0,5
Graduação Específica na área	1,0
Especialização na área para qual o candidato se inscreveu	2,0
Mestrado	3,0
Doutorado	5,0

4.2.4. Para os cargos de **Monitor de Educação Infantil, Agente de Educação, Secretário Escolar e Agentes de Serviços Gerais** a comprovação da Escolaridade mínima é condição para participação na próxima etapa. Escolaridades (títulos) superiores às exigidas ao cargo pretendido, não serão considerados na formação da pontuação.

4.3. PROVA ESCRITA

- 4.3.1. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3.2. A prova escrita será realizada no dia 15 de setembro de 2019, no Centro Educacional Municipal Professora Maria de Lourdes Couto Cabral (Rua José Inácio da Silva, s/n, Nossa Senhora das Graças, Navegantes), às 9h.
- 4.3.3. Os conteúdos relativos as provas escritas constam no Anexo II, assim como a composição e os pesos relativos às questões.
- 4.3.4. A prova escrita terá como pontuação máxima 10,0 (dez pontos), em que todas as questões terão o mesmo valor.

- 4.3.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.
- 4.3.6. Às 8h30min OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame.
- 4.3.7. As provas terão início às 9h horas, no local divulgado por esse Edital.
- 4.3.8. O candidato terá o período máximo 2 (duas) horas (9h às 11h) para realização das provas.
- 4.3.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos divulgados pela Comissão
- 4.3.10. O ingresso às salas de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
- 4.3.11. Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.
- 4.3.12. O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 4.3.13. Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. Não serão fornecidas canetas no local.
- 4.3.14. Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.
- 4.3.15. A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta para os fiscais de sala, somente será permitida depois de transcorrido 01:00h (uma hora) do início da mesma (a partir das 10h).
- 4.3.16. O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;
- 4.3.17. Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;
- 4.3.18. Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.
- 5.2. Havendo dois ou mais candidatos empatados em cada função, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b. Maior nota na Prova Escrita (exceto aos Cargos de Monitor de Educação Infantil, Secretário Escolar e Agente de Serviços Gerais e Agente de Educação);
 - c. Obter maior número de pontos na Prova de Títulos (exceto aos Cargos de Monitor de Educação Infantil, Secretário Escolar, Agente de Serviços Gerais e Agente de Educação);
 - d. Possuir maior titulação (exceto aos Cargos de Monitor de Educação Infantil, Secretário Escolar, Agente de Serviços Gerais e Agente de Educação);
 - e. Candidato que comprovar o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A lista preliminar contendo os classificados será publicada no dia 16 de setembro de 2019, às 9h, no site www.navegantes.sc.gov.br.

6.2. O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Educação de Navegantes, até às 17h do dia 17 de setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima indicado, mediante a apresentação fundamentada das razões do seu inconformismo.

6.3. Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado até o dia 18 de setembro de 2019, após às 12h, no site www.navegantes.sc.gov.br.

7. CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

7.1. A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por meio de e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será promovida de acordo com a ordem de precedência e classificação.

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Navegantes para manifestar interesse em assumir a vaga, sob pena de perda do direito de assumir a função temporária e alteração na ordem da classificação, sendo o candidato convocado desistente posicionado ao final da lista de aprovados em cada cargo.

7.3. O candidato aprovado fora do número de vagas estabelecido para o cargo (cadastro reserva) não possui expectativa de direito em assumir a função pública temporária, podendo, todavia, ser convocado pela Administração Pública caso haja necessidade superveniente de convocação de servidores temporários para a área escolhida.

7.4. São requisitos para contratação:

7.4.1. Nacionalidade brasileira;

7.4.2. Pleno gozo dos direitos políticos;

7.4.3. Quitação das obrigações eleitorais e militares (para os homens);

7.4.4. Comprovação do nível de habilitação específico das atribuições exigidas para a função temporária;

7.4.5. Idade mínima de 18 (dezoito anos);

7.4.6. Aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

7.5. A publicação da convocação dos candidatos, após a divulgação do resultado final, será feita por Edital, publicado junto ao Mural do Paço Municipal, nos sites www.navegantes.s.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, sendo seu extrato veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA.

7.5.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os Editais referentes a convocação para contratação, divulgados nos meios acima mencionados.

7.5.2 Para a respectiva contratação temporária, o candidato aprovado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e

apresentar a documentação exigida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função pública temporária.

7.6. A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados (item 7.4.) impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.7. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital do Processo Seletivo Simplificado.

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1. Para as vagas de professor, o candidato poderá escolher até 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a vaga disponível, considerando que cada candidato poderá ter apenas um vínculo, ou seja, o candidato apenas poderá ser contratado para uma vaga, seja ela para 10, 20, 30 ou 40 horas, através do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.1. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

8.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.1.3. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga. Porém, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, através do Departamento Administrativo da Educação, e aguardar a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

8.2. A contratação temporária será efetivada nos termos da lei nº 2384 de 13 de outubro de 2010, estando assegurado aos profissionais a vinculação ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

8.3. O encerramento do contrato acontece em dezembro de 2019.

8.4. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O quadro de vagas será divulgado em mural público da Prefeitura e da Secretária Municipal de Educação antes da chamada dos candidatos.

9.2. O quadro de vagas poderá sofrer alterações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes.

9.3. O resultado final será divulgado nos murais públicos do município e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no site da Prefeitura

(www.navegantes.sc.gov.br) e nos murais da Sede da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Navegantes.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

9.4. Dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria, sito à Avenida José Juvenal Mafra, nº 430, Centro, em horário comercial.

Navegantes, 03 de setembro de 2019.

Gislene Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação

Marcio da Rosa
Secretaria de Administração

Emílio Vieira
Prefeito



ANEXO I

Ficha de inscrição

Número da Inscrição:	
Cargo Pretendido:	
Nome do candidato:	

Endereço Residencial:		
RG:		CPF:
Telefones para contato:	() _____	() _____
E-mail:		

Documentos apresentados:

- Cópia de RG
- Cópia do CPF
- Cópia(s) do(s) comprovante(s) de Escolaridade mínima
- Cópia dos demais Diplomas e Certificados de Pós-Graduação (Cargo: Professor)
- Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 18 anos) / ou cópia de cédula de identidade.

Observações:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL nº 24/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de profissionais para a área de Educação, me caráter temporário, para o ano letivo de 2019, no município de Navegantes/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Navegantes, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

Conteúdo da Prova Escrita (15 questões)

Todos os cargos:

Conhecimentos Gerais e Atualidades (05 QUESTÕES)

Aspectos históricos, geográficos, econômicos, esportivos, políticos e culturais do município de Navegantes, Santa Catarina e Brasil. Interpretação de texto. Raciocínio Lógico: avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: Lógica Proposicional, Argumentação Lógica, Análise Combinatória, Probabilidade, Raciocínio Sequencial e Conjuntos.

Conhecimentos Específicos (10 QUESTÕES)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Planejamento de Ensino. Projeto Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A avaliação diagnóstica, formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão de sala de aula. BNCC para Educação Infantil.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Planejamento de Ensino. Projeto Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A avaliação diagnóstica, formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão de sala de aula. BNCC Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: LÍNGUA PORTUGUESA

Planejamento de Ensino. Projeto Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A avaliação diagnóstica, formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão de sala de aula. BNCC para o Ensino Fundamental (anos finais) - Componente Língua Portuguesa.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: INGLÊS

Planejamento de Ensino. Projeto Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A avaliação diagnóstica, formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão de sala de aula. BNCC para o Ensino Fundamental (anos finais) – Componente Inglês.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: GEOGRAFIA

Planejamento de Ensino. Projeto Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A avaliação diagnóstica, formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão de sala de aula. BNCC para o Ensino Fundamental (anos finais) – Componente Geografia.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: CIÊNCIAS

Planejamento de Ensino. Projeto Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A avaliação diagnóstica, formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão de sala de aula. BNCC para o Ensino Fundamental (anos finais) – Componente Ciências.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: ARTES

Planejamento de Ensino. Projeto Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A avaliação diagnóstica, formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão de sala de aula. BNCC para o Ensino Fundamental (anos finais) – Componente Artes.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: MATEMÁTICA

Planejamento de Ensino. Projeto Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A avaliação diagnóstica, formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão de sala de aula. BNCC para o Ensino Fundamental (anos finais) – Componente Matemática.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: HISTÓRIA

Planejamento de Ensino. Projeto Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A avaliação diagnóstica, formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão de sala de aula. BNCC para o Ensino Fundamental (anos finais) – Componente História.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejamento de Ensino. Projeto Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A avaliação diagnóstica, formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão de sala de aula. BNCC para o Ensino Fundamental (anos finais) – Componente Educação Física.

MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial. Sexualidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Criança e adolescente: direitos e deveres legais (ECA). O papel do monitor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem.

AGENTES DE EDUCAÇÃO

Atribuições do Cargo (Lei Complementar de Navegantes 213 de 16/07/2014) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Educação e Sociedade. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Sexualidade. Drogas. Doenças transmissíveis. Adolescência. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Hábitos de higiene. Alimentação. Primeiros socorros. Nutrição: noções gerais. Organização dos espaços na escola. Jogos e Brincadeiras. Família e Escola. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Noções de administração. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conselho Escolar. Grêmio Estudantil. Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo. Comunicação. Elementos da comunicação, emissor e receptor. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Recepção e despacho de documentos. Uso de equipamentos de escritório. Correspondência Oficial, recebimentos e envios. Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção. Protocolos em geral, recebimento, envio e registro. Correspondência oficial. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Informática Básica - Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos. Utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos,

planilhas e apresentações. Uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet. Navegação e busca na Web. Correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos. Procedimentos e aplicativos de segurança. Realização de cópias de segurança.

AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS

Conteúdos relacionados com as atribuições dos cargos. Conhecimentos gerais sobre as funções, materiais e ferramentas. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Normas Regulamentadoras (NR), relativas à segurança e saúde do trabalho. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Relações humanas e interpessoais. Acidentes de trabalho. Equipamento de proteção individual (EPI). Legislação em geral aplicável ao cargo.



ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos de Nível Alfabetizado

Agente de Serviços Gerais – Educação

Manter os materiais de cozinha sempre limpos; responsabilizar-se pela guarda dos mantimentos e utensílios; servir e atender a chefia sempre que solicitado; efetuar a limpeza de pátios, pisos, sanitários, carpetes e enceramento de pisos; conservar os materiais de limpeza sempre em lugar seguro para evitar possíveis acidentes; zelar pelo asseio e limpeza de todos os ambientes e equipamentos; acatar as orientações e tratar com respeito todos os funcionários e usuários; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; cumprir horário pré-estabelecido, bem como participar de reuniões e eventos promovidos pela secretaria e executar com eficiência a limpeza/organização do local de trabalho, proporcionando aos demais um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades.

Cargos de Nível Médio

Agente de Educação

Promover passeios para reconhecimento do ambiente escolar de forma que o educando se familiarize com todos os percursos e através de conversas entenda que cada dependência da Unidade Escolar tem uma função específica; Estar sempre comunicando ao educando para onde irá conduzi-lo e o porquê. Se for uma volta aleatória, indagá-lo se consente em ir junto, se aceita ser conduzido como forma de respeitar sua vontade; Observar se houver necessidade de alguma rampa, algum ajuste a se fazer na Unidade Escolar para garantir o Acesso do educando em todos os ambientes, comunicando à Direção escolar caso haja algo impedindo o acesso; Acompanhar a criança ao banheiro, auxiliando na higiene que se fizer necessária com naturalidade, respeito e zelo de forma a não expor o educando em momento tão íntimo; Estimular o contato com outras crianças, nem que para isso o Monitor insira-se nas brincadeiras e a medida que a interação com outra(s) criança (s) vá se dando, retire-se e fique só observando; Procurar junto à família do educando e a equipe técnica da Unidade escolar, a possibilidade de adquirir instrumentos adaptados para a sua alimentação: talheres com reforçador, mesa que se encaixe na cadeira de rodas ou banco adaptado com encosto, bandeja, prato, copo, que facilitem o movimento da criança e que melhor contribuam para a sua independência na hora das refeições; Auxiliar o educando a alimentar-se dando instruções objetivas e claras do que se quer que ela faça; Promover Trabalho com Símbolos referentes à rotina escolar a fim de que o educando vá percebendo-a e adquirindo conseqüentemente maior respeito as regras e limites em sala; Promover e ou Participar de Jogos e Brincadeiras que reúnam a turma, no início ou no final da aula, para contribuir com o interesse do educando em Permanecer dentro da sala de aula, possibilitando de igual forma a participação efetiva da criança com deficiência; Diversificar os Meios de Acesso ao Conteúdo em Sala de Aula; Promover a independência e autonomia do aluno na Execução das atividades em sala de aula; Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com a professora regente; Procurar estabelecer Comunicação e Investigação sobre o Histórico pessoal do educando, tanto familiar quanto escolar.

Monitor de Educação Infantil

Auxiliar o professor no atendimento às crianças; prestar cuidados de higiene e alimentação às crianças; conservar a higiene do ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos materiais disponíveis na sala de aula; providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas; participar das reuniões de pais, de estudos e pedagógicas, sempre que necessário; auxiliar o professor com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático; cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica; participar dos treinamentos sempre que necessário e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Secretario Escolar

Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; Redigir e expedir toda a

correspondência oficial da Unidade Escolar; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos; Auxiliar na elaboração de relatórios; Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor; Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Assinar juntamente com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados; Preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; Comunicar à direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; Organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos diversos; Conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na Unidade Escolar; Registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Cargos de Nível Superior

Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Professor de Educação Infantil

Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais

Ministra aulas e orienta a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avalia o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.